Resolução nº : 9901/2001
Protocolo nº : 66492/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : IVO BASTOS NUNES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6416/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA